

	Valor €	Fórmula de cálculo														Valor Final	Atualizado em 2025				
		Mão-de-Obra	Custos Diretos (CD)							Total	Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar								
			Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações						10% dos CD	Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)				
			Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal												
<b>CAPÍTULO VI</b>																					
Taxas pela emissão de alvarás ou admissão de comunicações prévias																					
<b>SECÇÃO I</b>																					
Loteamento e Obras de Urbanização																					
Artigo 50.º																					
Emissão de alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização																					
1.a) Componente fixa	90,97	54,14	6,44	1,61	20,51	28,56	0,00	0,00	0,00	82,70	8,27	90,97	100%	0%	0%	100%	90,97				
1.b) Componente variável																					
1.b.1) Por lote	9,23	5,70	0,61	0,15	1,93	2,69	0,00	0,00	0,00	8,39	0,84	9,23	100%	0%	0%	100%	9,23				
2 - Aditamento ao alvará de licença de comunicação ou de admissão prévia de loteamento e de obras de urbanização (Componente Variável)																					
2,a) Por lote	9,23	5,70	0,61	0,15	1,93	2,69	0,00	0,00	0,00	8,39	0,84	9,23	100%	0%	0%	100%	9,23				
3 - Outro aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização (Componente Fixa)																					
90,97	54,14	6,44	1,61	20,51	28,56	0,00	0,00	0,00	82,70	8,27	90,97	100%	0%	0%	100%	90,97	117,56				
<b>SECÇÃO II</b>																					
Remodelação de terrenos																					
Artigo 51.º																					
Emissão de alvará licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos																					
a) Taxa a aplicar em qualquer situação	50,01	29,50	3,60	0,90	11,46	15,96	0,00	0,00	0,00	45,47	4,55	50,01	100%	0%	0%	100%	50,01				
		Fórmula de cálculo														Valor Final	Atualizado em 2025				
		Valor €	Custos Diretos (CD)							Total	Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar								
			Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações					Custo	Custo	Critério	Total Fatores					

			Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal		10% dos CD		Atividade	Social	Desincentivo	(TF)	(CD+C1) x TF	
e																		
la	3,67	2,16	0,27	0,07	0,84	1,18	0,00	0,00	0,00	3,34	0,33	3,67	100%	0%	0%	100%	3,67	<b>4,74</b>
lo	7,13	4,30	0,49	0,12	1,57	2,18	0,00	0,00	0,00	6,48	0,65	7,13	100%	0%	0%	100%	7,13	<b>9,21</b>
s,	0,74	0,46	0,05	0,01	0,15	0,21	0,00	0,00	0,00	0,67	0,07	0,74	100%	0%	0%	100%	0,74	<b>0,95</b>
	1,48	0,93	0,09	0,02	0,30	0,42	0,00	0,00	0,00	1,35	0,13	1,48	100%	0%	0%	100%	1,48	<b>1,90</b>
le	11,81	7,04	0,83	0,21	2,65	3,70	0,00	0,00	0,00	10,74	1,07	11,81	100%	0%	0%	100%	11,81	<b>15,27</b>
a	6,63	4,01	0,45	0,11	1,45	2,02	0,00	0,00	0,00	6,03	0,60	6,63	100%	0%	0%	100%	6,63	<b>8,57</b>
la	5,92	3,70	0,38	0,09	1,21	1,68	0,00	0,00	0,00	5,38	0,54	5,92	100%	0%	0%	100%	5,92	<b>7,49</b>
de	2,96	1,85	0,19	0,05	0,60	0,84	0,00	0,00	0,00	2,69	0,27	2,96	100%	0%	0%	100%	2,96	<b>3,81</b>
	90,97	54,14	6,44	1,61	20,51	28,56	0,00	0,00	0,00	82,70	8,27	90,97	100%	0%	0%	100%	90,97	<b>117,56</b>



Deferimento tácito	Valor €	Fórmula de cálculo											Valor Final	Atualizado em 2025		
		Custos Diretos (CD)														
		Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total	Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar			
			Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal				Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)
Artigo 58.º																
Renovação			(Emissão de novo alvará por caducidade, é cobrada a mesma taxa do anterior alvará reduzidos na percentagem de 25%)													
Artigo 59.º			10% do valor da taxa inicial													
Prorrogações																
obras de urbanização em fase de																
Artigo 60.º																
Execução por fases			De acordo com os Artigos n.º 63.º a 65.º do presente regulamento													

Artigo 61.º Licença especial relativa a obras inacabadas (por mês)	50,20	30,52	3,41	0,85	10,86	15,12	0,00	0,00	0,00	45,64	4,56	50,20	100%	0%	0%	100%	50,20	<b>64,88</b>
Artigo 62.º Pedido de entrada, apreciação e reapreciação de processos																		
1 - Pedido de entrada e apreciação de processos	98,48	58,45	7,01	1,75	22,32	31,08	0,00	0,00	0,00	89,53	8,95	98,48	100%	0%	0%	100%	98,48	<b>127,27</b>
2 - Pedido de reapreciação de processos	49,24	58,45	7,01	1,75	22,32	31,08	0,00	0,00	0,00	89,53	8,95	98,48	50%	0%	0%	50%	49,24	<b>63,62</b>
Artigo 63.º Informação prévia																		
a) Pedido de informação por escrito no âmbito do Artigo 110.º do RJUE	75,00	46,46	4,90	1,23	15,60	21,72	0,00	0,00	0,00	68,18	6,82	75,00	100%	0%	0%	100%	75,00	<b>96,92</b>
b) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área inferior a 5.000 m2	80,28	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	100%	0%	0%	100%	80,28	<b>103,74</b>
c) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área entre 5.000 m2 e 10.000 m2	160,56	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	200%	0%	0%	200%	160,56	<b>207,48</b>
d) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área superior a 10.000 m2	240,84	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	300%	0%	0%	300%	240,84	<b>311,22</b>
Fórmula de cálculo																		
Valor €	Custos Diretos (CD)												Custos Indiretos (CI)	Fatores a considerar				
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações			Total		10% dos CD		Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)		
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal										
e) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de edificação	80,28	49,46	5,31	1,33	16,89	23,52	0,00	0,00	0,00	72,98	7,30	80,28	100%	0%	0%	100%	80,28	<b>103,74</b>
Artigo 64.º Ocupação do espaço público por motivos de obras																		
a) Tapumes ou outros resguardos por cada período de 30 dias ou fração:																		
a1) Por piso do edifício por eles resguardados e por metro ou fração, incluindo cabeceiras	0,38	0,24	0,02	0,01	0,08	0,11	0,00	0,00	0,00	0,34	0,03	0,38	100%	0%	0%	100%	0,38	<b>0,47</b>
a2) Por m2 ou fração de superfície da via pública	0,99	0,57	0,07	0,02	0,24	0,33	0,00	0,00	0,00	0,90	0,09	0,99	100%	0%	0%	100%	0,99	<b>1,29</b>

b) Andaimas por cada período de 30 dias ou fração, por metro linear ou fração e por andar ou pavimento a que correspondam (só na parte não definida pelo tapume)	0,64	0,35	0,05	0,01	0,17	0,24	0,00	0,00	0,00	0,59	0,06	0,64	100%	0%	0%	100%	0,64	<b>0,83</b>
c) Caldeiras ou tubos de descarga de entulho por unidade e por cada 30 dias ou fração	4,92	2,96	0,34	0,09	1,09	1,51	0,00	0,00	0,00	4,48	0,45	4,92	100%	0%	0%	100%	4,92	<b>6,35</b>
d) Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras, por m2 ou fração e por cada 30 dias de ocupação	9,54	5,48	0,72	0,18	2,29	3,19	0,00	0,00	0,00	8,67	0,87	9,54	100%	0%	0%	100%	9,54	<b>12,35</b>
e) Gruas, guindastes, veículos pesados e semelhantes, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público	10,89	6,71	0,72	0,18	2,29	3,19	0,00	0,00	0,00	9,90	0,99	10,89	100%	0%	0%	100%	10,89	<b>14,08</b>
Artigo 65.º Ocupação do domínio público																		
1 - Corpos salientes de construções, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob a administração municipal (a acumular com o Artigo 65.º, por piso e por m2 ou fração)	14,37	8,10	1,12	0,28	3,56	4,96	0,00	0,00	0,00	13,06	1,31	14,37	100%	0%	0%	100%	14,37	<b>18,57</b>
2 - Infra-estruturas e super-estruturas	14,37	8,10	1,12	0,28	3,56	4,96	0,00	0,00	0,00	13,06	1,31	14,37	100%	0%	0%	100%	14,37	<b>18,57</b>
Artigo 66.º Vistorias																		

Valor €	Fórmula de cálculo														Valor Final	Atualizado em 2025			
	Mão-de-Obra	Custos Diretos (CD)							Total	Custos Indiretos (CI)	Fatores a considerar								
		Materiais, Equipamentos, Instalações e Outros CD				Deslocações					CD+C1	Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)				
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal											
		10,89	6,71	0,72	2,29	3,19	0,00	0,00		10,89	(CD+C1) x TF								
a) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação	14,05	5,48	0,72	0,18	2,29	3,19	10,00	0,41	4,10	12,77	1,28	14,05	100%	0%	0%	100%	14,05	<b>18,16</b>	
a1) Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido em a)	5,25	0,46	0,05	0,01	0,15	0,21	10,00	0,41	4,10	4,77	0,48	5,25	100%	0%	0%	100%	5,25	<b>6,78</b>	
b) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	18,38	8,92	0,83	0,21	2,65	3,70	10,00	0,41	4,10	16,71	1,67	18,38	100%	0%	0%	100%	18,38	<b>23,77</b>	
c) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	134,60	37,76	4,36	1,09	13,87	19,32	10,00	0,41	4,10	61,18	6,12	67,30	200%	0%	0%	200%	134,60	<b>173,88</b>	

d) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	18,38	8,92	0,83	0,21	2,65	3,70	10,00	0,41	4,10	16,71	1,67	18,38	100%	0%	0%	100%	18,38	<b>23,71</b>
e) Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização turística																		
e1) Por cada vistoria:																		
e1.1) Estabelecimentos hoteleiros	127,01	35,15	4,17	1,04	13,27	18,48	10,00	0,41	4,10	57,73	5,77	63,51	200%	0%	0%	200%	127,01	<b>164,12</b>
e1.2) Meios complementares de alojamento turístico	92,41	24,46	3,03	0,76	9,65	13,44	10,00	0,41	4,10	42,00	4,20	46,21	200%	0%	0%	200%	92,41	<b>119,43</b>
e1.3) Parques de campismo públicos	532,66	106,91	11,37	2,84	36,19	50,40	10,00	0,41	4,10	161,41	16,14	177,55	200%	0%	100%	300%	532,66	<b>688,30</b>
e2) Por cada estabelecimento hoteleiro, por quarto, e por cada meio complementar de alojamento turístico, por fração, em acumulação com o montante previsto em e1)	6,35	1,08	0,13	0,03	0,42	0,59	10,00	0,41	4,10	5,77	0,58	6,35	100%	0%	0%	100%	6,35	<b>8,23</b>
f) Vistoria para obras de urbanização	48,45	26,51	3,03	0,76	9,65	13,44	10,00	0,41	4,10	44,05	4,40	48,45	100%	0%	0%	100%	48,45	<b>62,61</b>
g) Outras vistorias não previstas nos números anteriores	10,43	3,70	0,38	0,09	1,21	1,68	10,00	0,41	4,10	9,48	0,95	10,43	100%	0%	0%	100%	10,43	<b>13,49</b>
Artigo 67.º Operações de destaque																		
1 - Por pedido de apreciação ou reapreciação	93,51	54,76	6,82	1,71	21,71	30,24	0,00	0,00	0,00	85,01	8,50	93,51	100%	0%	0%	100%	93,51	<b>120,83</b>
2 - Pela emissão da certidão de aprovação	6,14	3,56	0,45	0,11	1,45	2,02	0,00	0,00	0,00	5,58	0,56	6,14	100%	0%	0%	100%	6,14	<b>7,94</b>

Valor €	Mão-de-Obra	Fórmula de cálculo										Custos Indiretos (CI)	CD+C1	Fatores a considerar				Atualizado em 2025		
		Custos Diretos (CD)					Deslocações			Total	10% dos CD			Custo Atividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Fatores (TF)			
		Materiais	Amortização de Equipamento	Amortização de Instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal												
Receção de obras de urbanização																				
1 - Autos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	105,64	60,75	7,96	1,99	25,33	35,28	0,00	0,00	0,00	96,04	9,60	105,64	100%	0%	0%	100%	105,64	<b>136,49</b>		
Artigo 69.º Antenas retransmissoras																				
1 - Pela emissão do alvará de utilização	195,66	119,91	13,08	3,27	41,62	57,96	0,00	0,00	0,00	177,88	17,79	195,66	100%	0%	0%	100%	195,66	<b>252,83</b>		
Artigo 70.º Assuntos administrativos																				
a) Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	9,54	5,48	0,72	0,18	2,29	3,19	0,00	0,00	0,00	8,67	0,87	9,54	100%	0%	0%	100%	9,54	<b>12,35</b>		
b) Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	49,10	28,67	3,60	0,90	11,46	15,96	0,00	0,00	0,00	44,63	4,46	49,10	100%	0%	0%	100%	49,10	<b>63,45</b>		
b1) Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	1,93	1,17	0,13	0,03	0,42	0,59	0,00	0,00	0,00	1,75	0,18	1,93	100%	0%	0%	100%	1,93	<b>2,50</b>		
c) Fornecimento de Livro de Obra	5,92	3,70	0,38	0,09	1,21	1,68	0,00	0,00	0,00	5,38	0,54	5,92	100%	0%	0%	100%	5,92	<b>7,66</b>		
d) Fornecimento de avisos publicitários	2,46	1,48	0,17	0,04	0,54	0,76	0,00	0,00	0,00	2,24	0,22	2,46	100%	0%	0%	100%	2,46	<b>3,20</b>		



A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas nas operações de loteamento e em edifícios com impacto semelhante a uma operação de loteamento é fixada, para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pelo Município, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o Plano Pluriannual de Investimentos Municipais, sendo o seu valor calculado mediante a seguinte fórmula:

Cc - "Custo de Construção" estabelecido  
anulamente por Portaria, conforme proposta  
da Comissão Nacional de Avaliação de  
Prédios Urbanos (CNAPU).

